



ERRATA

O Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, inscrito no CNPJ sob o nº 08.943.412/0001-77, na qualidade de banca organizadora do concurso público promovido pelo Município de Trizidela do Vale/MA, vem, por meio deste documento, apresentar as devidas justificativas para a retificação dos gabaritos definitivos e das respostas aos recursos referentes à prova de raciocínio lógico aplicada aos cargos de nível superior.

1. Contextualização do Fato:

Após a publicação dos gabaritos definitivos e das respostas aos recursos, recebemos reclamações de candidatos quanto à resposta apresentada no recurso da questão 14 de raciocínio lógico, comum aos cargos de nível superior. Considerando o princípio da transparência e da busca pela maior lisura no processo seletivo, solicitamos ao elaborador da prova a reavaliação do recurso relacionado a essa questão.

2. Decisão do Elaborador:

Após análise detalhada, o elaborador da prova reconheceu a necessidade de anulação da questão 14, em razão de inconsistências que comprometeram a clareza e/ou a objetividade da resposta. Diante disso, foi decidido pela anulação da referida questão, de modo a preservar a equidade entre os candidatos.

3. Procedimentos Adotados:

Em virtude da anulação da questão 14 de raciocínio lógico, foram realizadas as seguintes medidas:

- **Retificação dos Gabaritos Definitivos:** Os gabaritos definitivos dos 14 cargos que continham a questão 14 foram devidamente ajustados para refletir a anulação da mesma. Conforme o disposto no edital, os pontos relativos à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos que participaram da prova para esses cargos.
- **Retificação das Respostas aos Recursos:** As respostas aos recursos apresentados contra a questão 14 foram alteradas para constar a decisão de anulação e a fundamentação correspondente.





Ainda quanto ao tema de retificação da divulgação dos resultados definitivos observou-se a necessidade de correção no gabarito da questão nº 09 da prova objetiva do cargo de “Técnico de Radiologia”, em razão da inconsistência igualmente imperioso que se proceda a alteração do gabarito definitivo do referido cargo de “Técnico de Radiologia” da opção “D” para opção “A” como resposta correta.

Por fim, com relação à resposta do recurso da questão da prova objetiva nº 34 para o do cargo de Técnico de Enfermagem, cabe retificar ortograficamente o que se segue: onde se lê “Deferido alteração de gabarito da opção **“A” para “D”**”, leia-se: “Deferido Alteração de gabarito da opção **“C” para “D”**”.

Agradecemos a compreensão de todos.

Atenciosamente,
Coordenação de Concursos Instituto JK

